

01  
SIB

Registre-se. Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data: ____ / ____ / ____	Número: 204/2011
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2011

PERÍODO: 2011 n. A 2012  
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Prof. Léo  
 1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos 2º SECRETÁRIO:

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE LEI Nº 1/11

**INICIATIVA:**  
 EDIL Prof. Léo

**HISTÓRICO:**  
 Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim  
  
 Escadaria Manoel Contarini  
  
 OPLM/Nº 446/2011 (03/05/11)

LEITURA: 08/02/2011  
 1ª DISCUSSÃO: 15/03/2011  
 2ª DISCUSSÃO: 03/05/2011  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação X  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos X  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_  
**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ /2011

DOCUMENTO:	Proj Lei
DATA DE RECEBIMENTO:	20/11
DATA DE DEVOLUÇÃO:	11/11
DATA DE ARQUIVAMENTO:	07/02/11

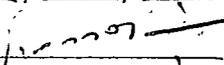
**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES**

**Art. 1º-** Fica denominada Escadaria **“Manoel Contarini”** a via pública que se inicia no entrocamento da Rua Crispiniano Veigã dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Coelho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2011

  
**Vereador Professor Léo**  
**Vice-Presidente**

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/05/2011
Presidente	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



03  
SKA

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de “**Manoel Contarini**” a Escadaria que se inicia no Entrocamento da Rua Crispiniano Veiga dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Coelho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella, no Bairro, Alto Monte Cristo. Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



04  
~~04~~

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MANOEL CONTARINI

MATRÍCULA:

021345015520104000391980030686- 11

SEXO

masculino

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 77 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2260470 - DF

ELEITOR

não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO CONTARINI e AMÉLIA STEFANATO Rua Fausto Mercon, 21, Alto Monte Cristo Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quatro de julho de dois mil e dez às 01:00 horas

DIA MÊS ANO

04/07/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, Broncoaspiração, Obstrução intestinal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade - ES

DECLARANTE

Francisco Antonio Sartorio Contarini

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Geraldo Franco Fabres CRM:8639

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

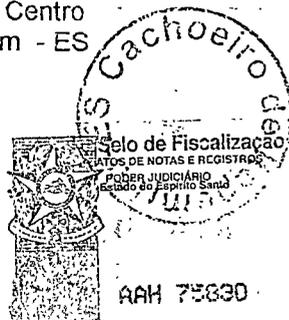
O falecido era casado com Gilce Maria Sartório Contarini, deixa três filhos: Francisco, Gilza e Ronaldo (maiores), não deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 136 Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de julho de 2010

*Nádia Paula*  
Assinatura do Oficial

Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial de Registro Civil  
Rua 25 de Março, 136  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Tel: (28) 3522-0139



## HISTÓRICO

Manoel Contarini, nasceu as 19 dias do mês de Fevereiro de 1933 na localidade da Tijuca em Cachoeiro de Itapemirim, os seus últimos 30 anos de vida residiu no bairro Alto Monte Cristo, sempre teve sua vida pautada na honestidade sendo um excelente esposo, pai e amigo. Era um homem de dignidade com todos principalmente aqui na nossa Comunidade. Coa o seu falecimento nos restaram uma enorme saudade, por sua amizade e simpátia. Casou-se com a Sr. Gilce Sartório Contarini esta nascida e criada no bairro e juntos tiveram 3 filhos: Frnacisco, Gilza Amélia e Ronaldo Sartório Contarini.

54

# ESCADARIA II

ANTONIO



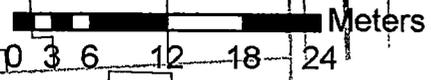
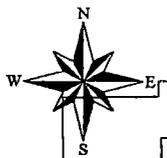
ESCADARIA I

ALTO MONTE CRISTO

MONTE CRISTO

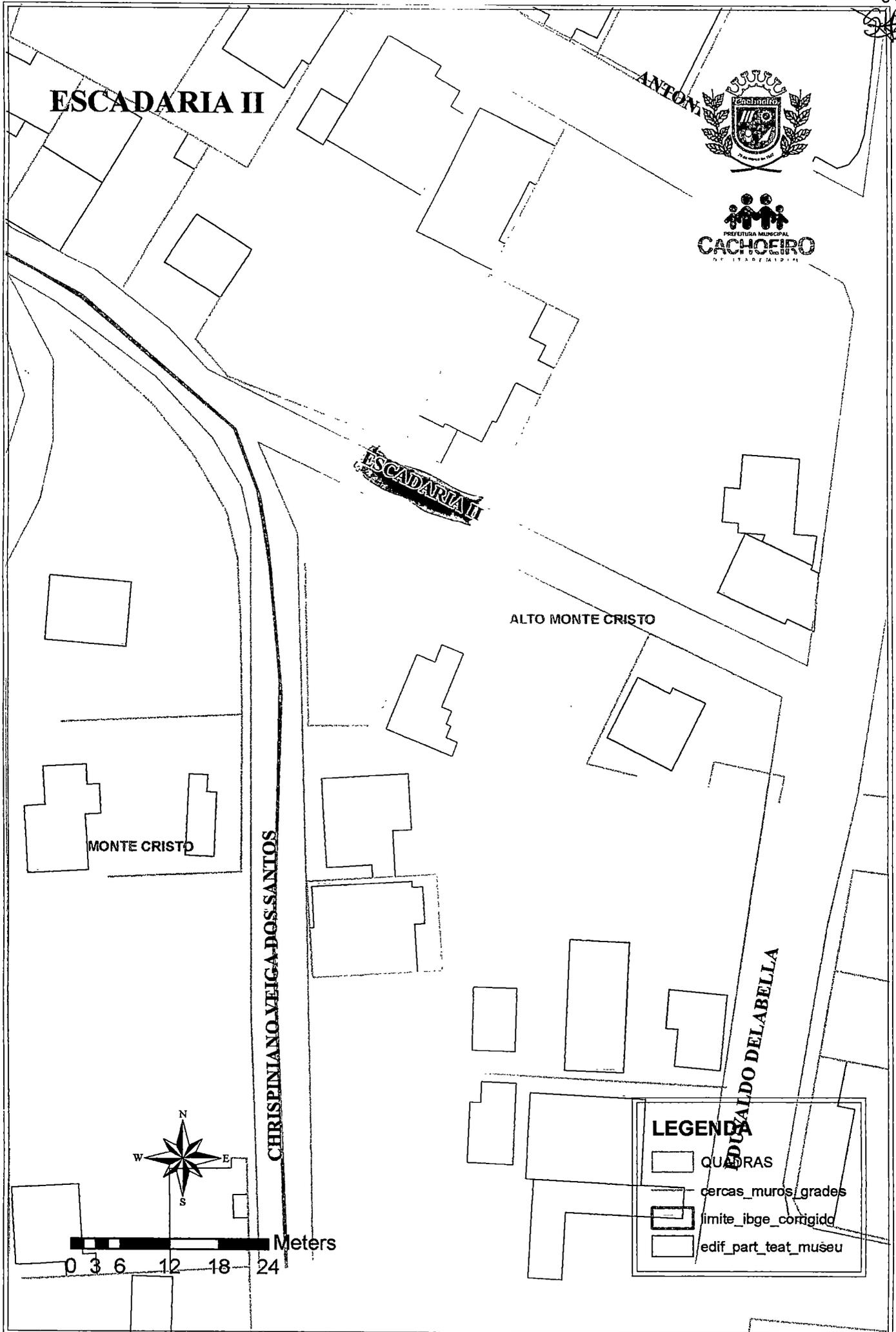
CHRISPINIANO VEIGA DOS SANTOS

EDUARDO DELABELLA



**LEGENDA**

-  QUADRAS
-  cercas\_muros\_grades
-  limite\_ibge\_corrigido
-  edif\_part\_teat\_museu





07  
2011

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ /2011

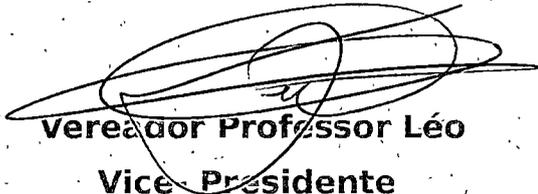
PROJ. DE LEI	Proj. Lei
PROJ. DE LEI Nº	207/11
PROJ. DE LEI Nº	01/11
PROJ. DE LEI Nº	0702/11

Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES

**Art. 1º-** Fica denominada Escadaria “**Manoel Contarini**” a via pública que se inicia no entrocamento da Rua Crispiniano Veiga dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Coelho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2011

  
**Vereador Professor Léo**  
**Vice-Presidente**

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>03/05/2011</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08  
SAB

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de “**Manoel Contarini**” a Escadaria que se inicia no Entrocamento da Rua Crispiniano Veiga dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Cœlho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella, no Bairro, Alto Monte Cristo Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2010.

CÓPIA

09  
*[Handwritten signature]*

**OF/GAP/Nº 1024/2010**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR LEONARDO PACHECO**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 36958/2010, encaminhamos, em anexo, parecer constante dos autos e exarado pelo Setor de Cadastro Imobiliário, para conhecimento das informações relativas à Rua Projetada e Escadarias no bairro Aíto Monte Cristo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

*Recab. em 04/01/2011*  
*[Handwritten signature]*

À SEMGOV/DIAP

10  
P

Conforme solicitação tenho a informar que os logradouros citados no requerimento, não possui denominação oficial, aprovada pela Douta Câmara Municipal.

Sugerimos apenas que o texto para modificação legal da **Rua Projetada 3, Escadaria I e Escadaria II**, seja conforme texto abaixo:

**“Fica denominada Rua (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia na Av. Leopoldina Smarzarro e termina na Rua Anita Freitas Santiago.”**

**“Fica denominada Escadaria (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia no Entroncamento da Rua Crispiniano Veiga dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Coelho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.”**

**“Fica denominada Escadaria (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia na Rua Crispiniano Veiga dos Santos próximo da Rua Raul Luiz de Souza e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.”**

Anexo às FLS. 04,05 e 06 planta cartográfica demonstrando localização dos referidos logradouros

Cordialmente,

Em, 16/12/2010

  
Leonardo Henrique R. Silveira  
Geoprocessamento  
SEMFA/GAC

ESCADARIA II

ANTONIO



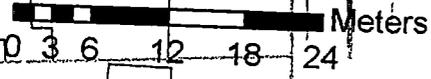
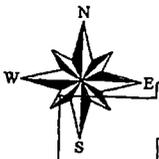
ESCADARIA II

MONTE CRISTO

MONTE CRISTO

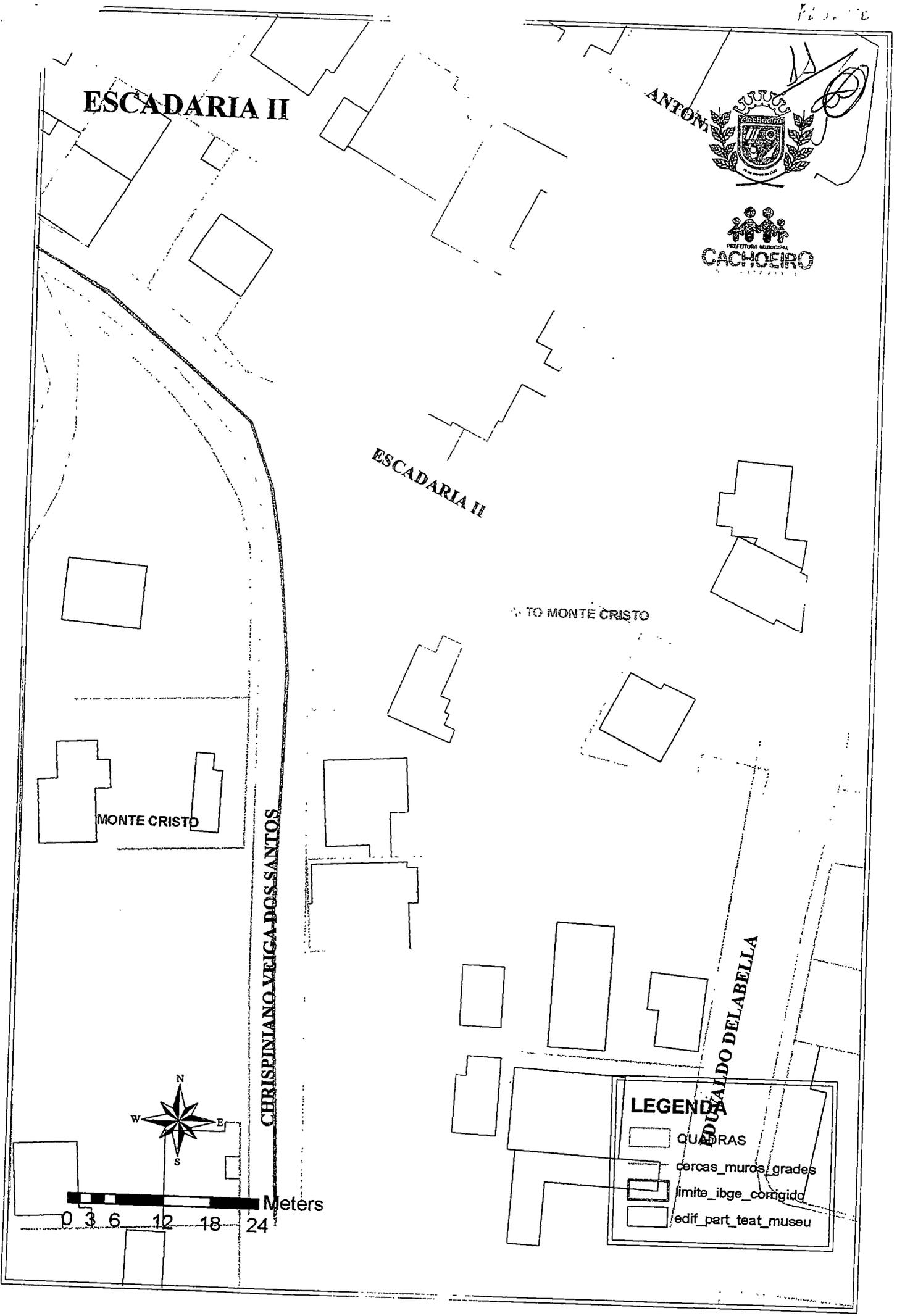
CHRISPINIANO VEIGA DOS SANTOS

RAFAEL DO DELABELLA



LEGENDA

- QUADRAS
- cercas\_muros\_grades
- limite\_ibge\_corrigido
- edif\_part\_teat\_museu





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 001 / 2011**

**INICIATIVA: Vereador Leonardo Pacheco Pontes**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de Março de 2011.

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

**Procurador Geral**

**OAB/ES 6339**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13  
13

OF/PLG Nº. 020/2011

DATA: 05/04/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <u>Of. Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>482/2011</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>020/2011</u>
DATA PROTOCOLO: <u>06/03/2011</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>001/2011</u>				
<u>002/2011</u>				
<u>003/2011</u>				
<u>035/2011</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

Júlio César Ferrari Cecotti  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recibido em*  
06/04/2011  
*[Assinatura]*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 02/2011

DATA: 06/04/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <u>OF. Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>1482/2011</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>02/2011</u>
DATA PROTOCOLO: <u>06/04/2011</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>001/2011</u>				
<u>002/2011</u>				
<u>003/2011</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente

*Recibido em  
06/04/2011  
[Handwritten signature]*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 001 / 2011**

**INICIATIVA:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Escadaria Manoel Contarini**, no Bairro Alto Monte Cristo.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2011.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – Presidente  
**Alexandre Bastos Rodrigues** - Suplente

**LEONARDO Pacheco Pontes** – Relator  
**David Alberto Lóss** – Suplente

**MARCOS SALLÉS COELHO** – Membro  
**Roberto Barbosa Bastos** - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16  
10

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 001 / 2011**

**INICIATIVA:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Escadaria Manoel Contarini**, no Bairro Alto Monte Cristo.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de 04 de 2011.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente**  
**Roberto Barbosa Bastos – Suplente**

**WILSON DILLEM DOS SANTOS – Relator**  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente**

**GILDO ABREU – Membro**  
**Elimar Ferreira - Suplente**

OK  
10.e  
2710

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*ST*  
*[Signature]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 001/2011

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 03/05/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 03/05/2011

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

**APROVADO**

UNANIMIDADE

X  ABSTENÇÃO

Sessão 03/05/2011

Presidente \_\_\_\_\_

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

## JUNTADAS:

1	-	07	/	02	/	2011	-	Protocolado com 08 folhas
2	-	28	/	02	/	2011	-	Informação do Acolato - fls. 09 <del>10</del>
3	-	01	/	03	/	2011	-	Parecer Jurídico - fls. 10 <del>11</del>
4	-	06	/	04	/	2011	-	OF/PLG nº 020/2011 à Comissão de Constituição - fls. 13
5	-	06	/	04	/	2011	-	OF/PLG nº 021/2011 à Comissão de Obras - fls. 14 <del>15</del>
6	-	27	/	04	/	2011	-	Parecer da Comissão de Constituição - fls. 15 <del>16</del>
7	-	27	/	04	/	2011	-	Parecer da Comissão de Obras - fls. 16 <del>17</del>
8	-	03	/	05	/	2011	-	Folha de votação - fls. 17 <del>18</del>
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	